

RECOMENDAÇÃO Nº 19, de 08 de outubro de 2025.

Recomendação do Conselho Nacional de Saúde sobre o manejo e acesso ao tratamento da Anemia Falciforme.

O Pleno do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua 371ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de outubro de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que a anemia falciforme é uma doença genética e hereditária, causada por uma alteração no gene que produz a hemoglobina, onde sua mutação faz com que os glóbulos vermelhos tenham formato de foice, dificultando a circulação e o transporte de oxigênio, podendo causar dor, anemia crônica e complicações em diversos órgãos.

Considerando que a Assembleia-Geral da ONU, através da resolução adotada em 2009, reconheceu a Anemia Falciforme como um problema de saúde pública global, instituindo o dia 19 de junho como o Dia Mundial de Conscientização sobre a Doença Falciforme.

Considerando a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), instituída em 2009 pelo Ministério da Saúde, que reconhece a Anemia Falciforme como um problema de saúde pública que afeta desproporcionalmente a população negra, diretamente relacionado ao racismo estrutural no Brasil; e cujas diretrizes visam garantir a equidade no acesso aos serviços de saúde e a promoção da justiça social.

Considerando a alta prevalência da Doença Falciforme em populações de ascendência africana, o que a estabelece como uma questão de saúde pública prioritária para a população afrodescendente brasileira.

Considerando o aumento de 47% nas internações por Doença Falciforme no Brasil entre 2012 e 2023, atingindo o pico de 14.946 internações, e o fato de que 74,7% desses registros referem-se a pessoas negras, evidenciando a urgência de medidas para combater a crescente demanda e a desigualdade racial no tratamento da doença, conforme o *Boletim Carê-IEPS n. 5*.

Considerando que a doença falciforme é uma doença genética grave e potencialmente fatal, que afeta a qualidade de vida de milhares de brasileiros;

Considerando que o diagnóstico precoce, especialmente por meio do teste do pezinho ampliado, é fundamental para iniciar o tratamento e prevenir complicações;

Considerando que, infelizmente, ainda não há cobertura universal do teste do pezinho para anemia falciforme em todas as regiões do país, atrasando o diagnóstico;

Considerando as dificuldades de acesso a medicamentos essenciais, atendimento especializado e suporte multidisciplinar;

I - RECOMENDA:

Ao Ministério da Saúde (MS): principal responsável pela coordenação nacional das políticas de saúde, programas de atenção básica, vigilância em saúde e distribuição de medicamentos;

Às Secretarias Estaduais (SES) e Municipais de Saúde (SMS): responsáveis pela execução das políticas públicas de saúde em suas respectivas regiões, implementação do teste do pezinho, atendimento especializado, capacitação e suporte aos pacientes.

À Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): para garantir o registro, fiscalização e disponibilidade dos medicamentos essenciais para o tratamento da anemia falciforme.

Aos Conselhos de Saúde: para articular e apoiar a implementação das ações nos níveis locais.

II. MEDIDAS RECOMENDADAS

Recomenda-se a implementação das seguintes ações, visando a melhoria do manejo e acesso ao tratamento da Doença Falciforme:

1. **Ampliação do Diagnóstico Neonatal:** Garantir a universalização e a efetividade do diagnóstico neonatal para anemia falciforme, por meio do Teste do Pezinho ampliado, para todos os recém-nascidos no território nacional. (MS, SES, SMS)
2. **Oferta e Distribuição de Medicamentos:** Assegurar a oferta e distribuição ininterrupta e adequada de medicamentos essenciais, como **hidroxiureia e analgésicos**, em todas as unidades de saúde e centros de referência. (MS, SES, SMS, ANVISA)
3. **Capacitação de Profissionais:** Promover a capacitação contínua e sistemática dos profissionais de saúde para o reconhecimento precoce, manejo clínico adequado e acompanhamento integral dos pacientes. (MS, SES, SMS)
4. **Fortalecimento da Rede de Atenção:** Criar e fortalecer centros especializados e programas multidisciplinares de atendimento, facilitando o acesso equitativo ao tratamento e ao acompanhamento clínico. (MS, SES, SMS)
5. **Campanhas de Conscientização:** Investir em campanhas de educação e conscientização pública que visem reduzir o estigma social, promover a prevenção e incentivar o autocuidado. (MS, SES, SMS, CONSELHOS DE SAÚDE)
6. **Apoio Psicossocial:** Implementar e manter programas de apoio psicológico e social para pacientes e seus familiares, fundamentais para a adesão ao tratamento e a melhoria da qualidade de vida. (MS, SES, SMS)
7. **Fortalecimento Legal da Política:** Sugerir a **atualização do status da Portaria GM/MS nº 1.391, de 2005**, que regulamenta a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme, para que seja elevada a Decreto Nacional. Esta medida visa conferir maior peso legal, garantir a sustentabilidade e a continuidade das políticas públicas, e fortalecer o compromisso do Estado brasileiro. (MS)

8. **Equidade no Acesso:** Desenvolver e fortalecer políticas públicas que assegurem o acesso equitativo ao diagnóstico e tratamento, com atenção prioritária às populações em vulnerabilidade social e geográfica. (MS, SES, SMS, CONSELHOS DE SAÚDE)

Pleno do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Septuagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de outubro de 2025.

